



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

JUSTIFICATIVAS

Senhores Vereadores,

Atualmente existem no Poder Legislativo vários bens móveis inservíveis e em desuso, em acúmulo nas dependências da Casa Legislativa, evitando-se, assim, o melhor uso da área do imóvel.

O Município de Porteiras está prestes a realizar leilão visando a alienação de bens inservíveis na esfera do Poder Executivo, momento propício para se incluir os bens imprestáveis do Poder Legislativo.

Demais a mais, como o Poder Legislativo não tem personalidade jurídica, os bens, ainda que constem do acervo da Câmara Municipal, são de domínio público.

Desta forma, apresentamos a esta Casa do Povo o Projeto de Resolução que autoriza a entrega dos bens inservíveis, existentes na Câmara Municipal, ao Poder Executivo, ao tempo que se autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a aliená-los em leilão, na forma prevista na Lei das Licitações.

Assim, solicito dos pares o apoio, no sentido de aprovar a propositura em comento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017).


MARCONDES GOMES DE LIMA

Presidente


SEBASTIÃO VICENTE NETO

Vice-Presidente


ERIVALDO FERREIRA MIRANDA

Primeiro Secretário



MANOEL ANCILON DE SANTANA

Segundo Secretário


DERNIVAL ALVES DE LIMA

Terceiro Secretário



APROVADO EM
30-06-2017




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Projeto de Resolução nº 009, de 26 de junho de 2017.

EMENTA: Autoriza a entrega de bens inservíveis ao Poder Executivo Municipal, autoriza a sua alienação em leilão público, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc., com fundamento na Lei Orgânica do Município, apresenta ao Plenário desta Casa do Povo, o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a entregar ao Poder Executivo Municipal os bens inservíveis da Câmara Municipal descritos no anexo II desta Resolução.

Art. 2º - A entrega dos bens pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo deverá ser efetivada por meio da tradição e consequente subscrição do Termo de Entrega de que trata o Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - O Termo de Entrega, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução, e a Relação de Bens inservíveis - Anexo II - integram a presente Resolução.


Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras autorizado a alienar os bens de que trata o Anexo II desta Resolução, por meio de leilão público, nos termos da legislação vigente.


Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017).


MARCONDES GOMES DE LIMA
Presidente


SEBASTIÃO VICENTE NETO
Vice-Presidente


ERIVALDO FERREIRA MIRANDA
Primeiro Secretário


MANOEL ANCILON DE SANTANA
Segundo Secretário


DERNIVAL ALVES DE LIMA
Terceiro Secretário



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

ANEXO I

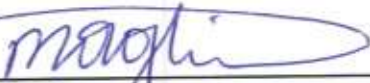
TERMO DE ENTREGA

A Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Presidente MARCONDES GOMES DE LIMA, efetua a entrega dos bens móveis inservíveis da Câmara, e que constam de relação contida no Anexo II desta Resolução, ao Poder Executivo Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, mediante assinatura do presente termo de entrega.

Ao aderir ao presente, o Poder Executivo Municipal atesta o recebimento dos bens relacionados no Anexo II desta Resolução.

E por estarem de acordo, firmam este documento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Porteiras(CE), 28 de Junho de 2017.



Marcondes Gomes de Lima
Presidente



Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal

Testemunhas:

- 1) Maris Yamite Gomes
CPF nº 054.369.733-96
- 2) Isaí Viçô do Nascimento
CPF nº 006.882.393-80

Rua Princesa Isabel nº. 45 Centro -Porteiras - CE. CEP 63.270.000 - CNPJ: 12.484.994/0001-48
Fone fax: 3557-1237 - e-mail: camara.municipal.porteiras@hotmail.com

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DESCRIÇÃO DOS BENS

TOMBAMENTO

ANEXO I

Relação dos Bens

DESCRIÇÃO DOS BENS

TOMBAMENTO

GELEDEIRA CLIMAX	0097
FOGÃO ALVORADA	0098
CADEIRA	0059
CADEIRA	0096
CADEIRA	100
CADEIRA	111
CADEIRA	119
CADEIRA	120
CADEIRA	122
CADEIRA	123
CADEIRA	129
CADEIRA	131
CADEIRA	132
CADEIRA	135
CADEIRA	136
CADEIRA	138
SUPERZON	0099
MAQUINA DATILOGRAFIA	118
MAQUINA DATILOGRAFIA	119
ARCONDICIONADO	090
TELEFONE	61
TELEFONE	85
TELEFONE	86
TELEFONE	87
TELEFONE	128
PEDESTRAL MICROFONE	206
PEDESTRAL MICROFONE	207

Rua Princesa Isabel nº. 45 Centro -Porteiras - CE. CEP 63.270.000 - CNPJ: 12.484.994/0001-48
Fone fax: 3557-1237 - e-mail: camara.municipal.porteiras@hotmail.com





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

DESCRIÇÃO DOS BENS	TOMBAMENTO
PEDESTRAL MICROFONE	208
PEDESTRAL MICROFONE	210
PEDESTRAL MICROFONE	211
CALCULADORA OLIVETE	114
INPRESSORA HP	229
INPRESSORA	SEM PLACA
MESA DE SOM	205
NATTSOM	SEM PLACA
MONITON	SEM PLACA
CPU	SEM PLACA


MARCONDES GOMES DE LIMA
Presidente